

Id:167C41E119BED470

Id:1518FC68BC34D190



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.284.704/0001-10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Av. São João, Nº 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 007/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 41.284.704/0001-10.
CONTRATADO: CONTPLAN-CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 17.172.101/0001-42.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, da Lei 14.133/2021, Lei 14.039/2020, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Colônia do Piauí-PI.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas contratuais.
VIGÊNCIA: 29/12/2023 a 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA ADITIVO: 29 de dezembro de 2023.

Colônia do Piauí, 29 de dezembro de 2023.

Ver. Saturnino Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colônia do Piauí

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. **Maria José de Sousa Moura**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIS PAULO DA ROCHA**, inscrito no CPF nº **965.814.173-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 22 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
MOURA:41158784368
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
Dados: 2024.01.22 14:11:24 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 41.284.704/0001-10.
CONTRATADO: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.621/0001-00.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, da Lei 14.133/2021, Lei 14.039/2020, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na atividade privativa da advocacia.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas contratuais.
VIGÊNCIA: 29/12/2023 a 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA ADITIVO: 29 de dezembro de 2023.

Colônia do Piauí, 29 de dezembro de 2023.

Ver. Saturnino Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colônia do Piauí